

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 21/2021, o qual “Dispõe sobre a autorização de repasse às entidades que especifica e abertura de crédito adicional, tipo especial, no orçamento vigente”.

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 21/2021, cujo objeto se refere à autorização de repasse de valores, via convênio, do Poder Executivo local à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira e à Fundação Geraldo Correa (Hospital São João de Deus), além de abertura de crédito adicional na modalidade “especial”. Constam no dossiê os seguintes documentos: mensagem de encaminhamento e projeto de lei, de autoria do Poder Executivo; Ofício 045/AGM/2021, assinado pela Dra. Juliana Aparecida Oliveira Clarks, Advogada Geral do Município; Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 150 e n.º 200, requisitando a realização dos convênios mencionados no Projeto de Lei e justificando sua necessidade; Proposta para prestação de serviços do Hospital São João de Deus, com discriminação de exames e consultas; Planilha da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira informando a relação de exames ofertados e respectivos valores; ata da reunião da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira justificando necessidade de repasse de valores por meio de convênios; cópia de outros convênios firmados pelo município de Cláudio com a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira, atestando que o município já tem o histórico de realizar parcerias com aludida instituição.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que a matéria é de interesse local. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que o prefeito municipal tem competência legislativa própria. De igual modo, não existem vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente e objetiva.

Cabe ressaltar, também, que o projeto em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa ou aos demais princípios jurídicos.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum no projeto, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e cujo objeto visa atender ao interesse público da população de Cláudio, por meio de convênios, conforme se infere da mensagem de justificativa e dos documentos anexos ao projeto. A viabilidade ou não da medida constitui juízo meritório a ser debatido e votado pelos Edis, não impedindo a tramitação.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, no presente projeto, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo o parecer favorável à tramitação e deliberação do Projeto de Lei n.º 21/2021.

É o parecer! É o voto!

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sargento Moisés

Vereador Relator

Voltou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância

Vereador Revisor

Caio Rodrigues

Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra

Vereador Relator

Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho

Vereador Revisor

Evandro da Ambulância

Vereador Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

Maurilo do Sindicato

Vereador Relator

Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Caio Rodrigues

Vereador Revisor

Kedo

Vereador Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:

Simental

Vereador Relator
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Sargento Moisés

Vereador Revisor

Evandro da Ambulância

Vereador(a) Presidente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Julinho

Vereador(a) Relator(a)
Votou a favor do projeto

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Maurilo do Sindicato

Vereador(a) Revisor(a)

Sargento Moisés

Vereador(a) Presidente

Cláudio/MG, Sede da Câmara Municipal.
Sala das Comissões, 12 de abril de 2021.